



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 200/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DESCONTO DE 30% SOBRE A QUOTA
DE IPTU REFERENTE 1996.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-
cípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a conceder desconto de 30%(trinta por cento) sobre o
IPTU referente 1996, desde que o mesmo seja totalmen-
te quitado em quota única até o dia 10.04.96;

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação;

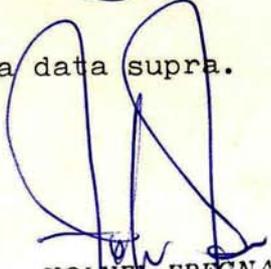
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de
Maio, em 29 de março de 1996.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEY FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL